



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 5.333/2018, de 5 de abril de 2018.

**Regulamenta abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA:

**Art. 1º** Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei 1.902/18, até a importância de **R\$ 10.994,28** (dez mil novecentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos), para inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

15.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS

15.30 - Fundo Municipal de Assistência Social

0824400102.081000 - Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD-M-Programa Bolsa Família

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 940 - 488 ..... R\$ 328,42

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica – 940 - 490.....R\$ 10.665,86

**TOTAL..... R\$ 10.994,28**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 940 - Gestão do Prog. Bolsa Família e Cadastro Único - Ex. Anterior. R\$ 10.994,28

**TOTAL..... R\$ 10.994,28**

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 5 de abril de 2018.

**Germano Bonamigo**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Dia: 5 / 4 / 2018

Página: 02 de 10 ed. 1856